



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 02 de Dezembro de 2021 - Ano IX - Edição 2101 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

DECRETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 126, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.670.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1353/2020, art. 6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Nova Cruz/RN, 01 de outubro de 2021

Flávio César Nogueira
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.670.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O				770.000,00
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				120.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		20.000,00
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				500.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		450.000,00
2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA				150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000 0001		100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.600.000,00
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS				400.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001		100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000 0001		300.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				550.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001		150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001		300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001		100.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		400.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	300.000,00
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB		100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000 0001	50.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	20.000,00
2192 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19		100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100 0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100 0001	50.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		520.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	30.000,00
2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000 0001	80.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		190.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	160.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001	30.000,00
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	30.000,00
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE PRÉ-ESCOLA		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	20.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	50.000,00
2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	30.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- FMAS		70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	30.000,00
2066 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF		10.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000 0001	10.000,00
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		110.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	30.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000 0001	20.000,00
2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME		30.000,00
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	30.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		350.000,00
1052 DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		50.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	50.000,00
1055 REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	50.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	100.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		200.000,00
2197 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		200.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	200.000,00
---	---------------	------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 130, DE 01 de novembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 291.433,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Cruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1370/2021, que trata do registro e aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo de 2021, no valor de R\$ 291.433,33 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Cruz/RN 01 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				291.433,83
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				291.433,83
2206 APOIO CULTURAL- LEI ALDIR BLANC				291.433,83
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19400000	0001	147.433,83
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19400000	0001	24.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19400000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)				291.433,33
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				200.000,00
2079 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS				200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
30 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				91.433,33
2163 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				91.433,33
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	91.433,33

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROCESSO Nº 701116/2021**

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021, homologado em 30/10/2021, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO 70085426407						
CNPJ: 41.411.172/0001-35	Telefone: (84) 9106-6967	Email: GRAFICAGPA@HOTMAIL.COM				
Endereço: R DOUTOR PEDRO VELHO, 10 ANEXO A, CENTRO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
Representante: SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO - CPF: 700.854.264-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029617 - 1 - ADESIVO (TAMANHOS DIVERSOS)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENT	2000,00	0,190	380,00
2	0029618 - 2 - ADESIVO VINIL – (TAMANHOS DIVERSOS) EM ALTA RESOLUÇÃO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Mt	2000,00	3,190	6.380,00
3	0029619 - 3 - AGENDA PERSONALIZADO – CAPAS FORMATO 14CM X 20CM, FRONTAL COM LOGOS DA PREFEITURA E MINILOGOS DA SECRETARIA E PREFEITURA, MIOLO, FORMATO 13,5 CM X 19,5CM, 220 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO 75GR, SENDO: 183 PARA OS DIA E MESES DO ANO, 12 PARA AS DIVISÕES POR MÊS (COM ESTAMPAS DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO NOVA-CRUZENSE), 10 PARA ENDEREÇAMENTO E TELEFONE, 10 ANOTAÇÕES E FOLHAS DE ROSTO INTERCALADO E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	3,390	3.390,00
4	0029620 - 4 - APOSTILA TAMANHO TRADICIONAL NO OFFSET 75GR, FOLHAS DE ROSTO INTERCALADO E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	1,140	5.700,00
5	0029621 - 5 - ATAS DE RESULTADOS C/ NOTAS NO PAPEL A4 1X0 NO OFFSET 75 GR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,030	150,00
6	0029622 - 6 - BALANÇO HOSPITAL/MATERNIDADE - PAPEL OFFSET 50G A4 VERDE 1X1, bloco com 100 fls.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,290	114,50
7	0029623 - 7 - BANNER – TAMANHOS VARIADOS - IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENT	500,00	3,590	1.795,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

8	0029624 - 8 - BANNER HORIZONTAL TAMANHOS VARIADOS P/ FUNDO DE PALCO EM LONA E ACABAMENTO C/ ILHOS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENT	500,00	15,140	7.570,00
9	0029625 - 9 - BLOCO DE TESTE DO PEZINHO 100X1, 3X0, CORES, TAM 21X29, 7CM. PAPEL PESO 90G. COM 90 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,290	114,50
10	0029626 - 10 - BLOCO P/ RASCUNHO TIPO PAUTADO AP, 75GM2, C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, C/ 100 FOLHAS, MEDINDO 110MMX195MM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,490	74,50
11	0029627 - 11 - BLOCOS DE FICHAS PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL, 50X2 (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM 21X29,7CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,890	194,50
12	0029628 - 12 - BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 03 (TRÊS) VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM, COM 90 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,990	149,50
13	0029629 - 13 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, PAPEL BRANCO/AMARELO, TAMANHO 15X20CM C/100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,290	64,50
14	0029630 - 14 - BLOCOS DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ, 50X2, TAM 21X29, 7CM, 3X0 CORES, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM 100 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,990	99,50
15	0029631 - 15 - BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 03 (TRÊS) VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM, COM 90 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,990	99,50
16	0029632 - 16 - BLOCOS DE TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 03 (TRÊS) VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0, CORES. TAMANHO 21X31, COM 90 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,890	94,50
17	0029633 - 17 - BLOCOS DE TERMO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA, 03 (TRÊS) VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM, COM 90 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,890	94,50
18	0029634 - 18 - BLOCOS TERMO DE INTIMAÇÃO, 03 (TRÊS) VIAS NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CM, COM 90 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,890	94,50
19	0029635 - 19 - BOLETIM OPERATÓRIO - PAPEL OFFSET 75G A4 VERDE 1X1, COM 100 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,790	139,50
20	0029636 - 20 - BOLSAS PASTAS -	FABRICAÇÃO	UND	2000,00	1,090	2.180,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	TAMANHO 32X46CM 4X0 - PAPEL SUPREMO 240 GM LAMINADO.	PRÓPRIA				
21	0029637 - 21 - CADASTRO INDIVIDUAL SISTEMA SUS - ESPECIFICAÇÃO - PAPEL OFFSET 75G A4 2X1, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,490	74,50
22	0029638 - 22 - CADERNO PADRONIZADO 15X20, TRIPLEX 4X0, 200FLS, CAPAS FORMATO 15,5CM X 20CM, FRONTAL COM LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL PAPEL OFFSET 56G, 1X1, ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	2,790	2.790,00
23	0029639 - 23 - CADERNO PADRONIZADO 20X27CM, TRIPLEX 4X0, 200FLS, CAPAS FORMATO 20,5CM X 27CM, FRONTAL COM LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL EM PAPEL OFFSET 56G, 1X1, ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	2,990	2.990,00
24	0029640 - 24 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PERSONALIZADA - COM LOGOMARCA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	1,390	6.950,00
25	0029641 - 25 - CAPA PARA RAIOS X - PAPEL OFFSET 75G A4 DOBRADO AO MEIO 1X0.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10000,00	0,030	300,00
26	0029642 - 26 - CAPAS DE IPTU - 4X0 - 42X10CM- PAPEL COUCHÊ 115GM CORTE E VINCO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	80000,00	0,060	4.800,00
27	0029643 - 27 - CAPAS DE PROCESSO - 1X0- 32X46CM - PAPEL OFF SET 120 GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	20000,00	0,140	2.800,00
28	0029644 - 28 - CARIMBO - 14X38 MM AUTO ENTINTADO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200,00	19,990	3.998,00
29	0029645 - 29 - CARIMBO - 38X74,5 MM - AUTO ENTINTADO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200,00	26,990	5.398,00
30	0029646 - 30 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR. 28,5X20CM. PAPEL PESO 180G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	0,110	220,00
31	0029647 - 31 - CARTÃO DE AGENDAMENTO - 7X10CM, 1X1, PAPEL OFFSET 180GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,040	40,00
32	0029648 - 32 - CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE DA TUBERCULOSE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,220	220,00
33	0029649 - 33 - CARTÃO DE GESTANTE - PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA, 29CMX21CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,280	280,00
34	0029650 - 34 - CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,120	120,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

35	0029651 - 35 - CARTÃO DE MATRÍCULA, 4X1 COR, TAM, 11X10CM. PAPEL PESO 180G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,120	120,00
36	0029652 - 36 - CARTÃO DE RETORNO - BRASIL SORRIDENTE - CEO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,160	160,00
37	0029653 - 37 - CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL A5, 1X1, 75 GR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,030	30,00
38	0029654 - 38 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM 31X45CM. F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASCULINO E FEMININO).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,240	1.200,00
39	0029655 - 39 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, TAM, 15X21CM - PAPEL PESO 180G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,090	450,00
40	0029656 - 40 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,150	150,00
41	0029657 - 41 - CARTÃO DE VISITA - CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL RECICLADO 240G, C/ RELEVO AMERICANO FORMATO 5,5 X 9,5CM, 4/4 CORES E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500,00	0,470	235,00
42	0029658 - 42 - CARTÃO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - PAPEL PESO 60 75MMX210MM 1X1.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,140	140,00
43	0029659 - 43 - CARTÃO PROGRAMA DO LEITE - 4X1 - 103 CM - PAPEL OFFSET 120GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,120	600,00
44	0029660 - 44 - CARTAZES TAMANHOS E CORES VARIADAS - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ CONFORME TAMANHO E COR SOLICITADO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Mt	1000,00	1,320	1.320,00
45	0029661 - 45 - CARTÕES DE AGENDAMENTO CRAS /CREAS - 4X1 - TAMANHO 10X15CM - PAPEL OFFSET 180GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500,00	0,190	95,00
46	0029662 - 46 - CARTÕES DIVEROS, CORES VARIADAS A4 CM 1X1 PAPEL OFF SET 180GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500,00	0,210	105,00
47	0029663 - 47 - CERTIFICADO – TAMANHO TRADICIONAL – MODELO CONFORME SOLICITANTE - PAPEL COUCHÊ 170GR BRANCO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,380	380,00
48	0029664 - 48 - CONTROLE DE ATENDIMENTO AOS CADASTRADOS NO BOLSA FAMÍLIA PELA ESB DA ATENÇÃO BÁSICA (BLOCO C/100 FOLHAS) - A4, 1X0, OFFSET 75G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,990	149,50
49	0029665 - 49 - CONVITE – MODELO CONFORME SOLICITADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	0,760	1.520,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	CONFECÇÃO CONVITE 14,8 X 10,0 CM, 4/0 CORES, PAPEL 250G, C/ENVELOPE PAPEL OXFORD 250G.					
50	0029666 - 50 - CRACHÁ - CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CRACHÁS, EM PAPEL SUPREMO 250G, REVESTIDO EM BOPP, C/ FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, NO FORMATO 13,5 X 9,5 CM, 4/0 CORES.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,110	550,00
51	0029667 - 51 - DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,080	80,00
52	0029668 - 52 - DECLARAÇÃO ESCOLAR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,080	400,00
53	0029669 - 53 - DIÁRIO DE CLASSE - CRECHE- CAPAS 31 X 21 CM, CORES 1 X 1, EM PAPEL OFF-SET, 180G/M ² , MIOLO 01, 04 PAGINAS, 02 LAMINAS FORMATO 30 X 21 CM, 1 COR 1 X 1, EM PAPANAL OFF-SET 75G/M ² , MIOLO 136 PÁGINAS (OU 68 SENDO FRENTE E VERSO), FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75 G/M ² , ACABAMENTO, INTERCALADO, SERRILHADO, E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	4,890	4.890,00
54	0029670 - 54 - DIÁRIO DE CLASSE 1º A 3º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL), CAPA FORMATO 31 X 21 CM, CORES 1 X 1, EM PAPEL OFF-SET, 180 G/M ² , MIOLO 01, 04 PAGINAS, 02 LAMINAS FORMATO 46,3 X 21 CM, 1 COR 1 X 1, EM PAPANAL OFF-SET 75 G/M ² , MIOLO 02 QUARENTA E DUAS PAGINAS X 21 LAMINAS, FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75 G/M ² , ACABAMENTO DOBRADO, INTERCALADO, SERRILHADO, E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	5,140	5.140,00
55	0029671 - 55 - DIÁRIO DE CLASSE 4º E 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL), CAPA FORMATO 31 X 21 CM, CORES 1 X 1, EM PAPEL OFF-SET, 180 G/M ² , MIOLO 01, 04 PAGINAS, 02 LAMINAS FORMATO 46,3 X 21 CM, 1 COR 1 X 1, EM PAPANAL OFF-SET 75 G/M ² , MIOLO 02, 22 PAGINAS X 11 LAMINAS, FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75 G/M ² , ACABAMENTO DOBRADO, INTERCALADO, SERRILHADO E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	3,990	3.990,00
56	0029672 - 56 - DIÁRIO DE CLASSE 6º E 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL), CAPA FORMATO 31 X 21 CM, CORES 1 X 1, EM PAPEL OFF-SET, 180 G/M ² , MIOLO 01, 02 PAGINAS, 01 LAMINAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	3,990	3.990,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	FORMATO 46,3 X 21 CM, 1 COR 1 X 1, EM PAPANAL OFF-SET 75 G/M², MIOLO 02, 2 PAGINAS X 1 LAMINAS, FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75G, MIOLO 03, 12 PAGINAS X 06 LAMINAS, FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75GR, ACABAMENTO DOBRADO, INTERCALADO, SERRILHADO E ENCADERNADO COM ESPIRAL.					
57	0029673 - 57 - DIÁRIO DE CLASSE 1º E 2º (EJA), CAPA FORMATO ABERTO 62 X 21 CM, FORMATO FECHADO 31 X 21 CM, CORES 1 X 1, EM PAPEL OFF-SET, 180GR, MIOLO 01, 04 PAGINAS, 02 LAMINAS FORMATO 46,3 X 21 CM, 1 COR 1 X 1, EM PAPANAL OFF-SET 75G, MIOLO 02, 24 PAGINAS X 12 LAMINAS, FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO DOBRADO, INTERCALADO, SERRILHADO E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	3,990	3.990,00
58	0029674 - 58 - DIÁRIO DE CLASSE 3º E 4º ANO (EJA), ABERTO 62 X 21 CM, FORMATO FECHADO 31 X 21 CM, CORES 1 X 1, EM PAPEL OFF-SET, 180GR, MIOLO 01, 04 PAGINAS, 02 LAMINAS FORMATO 46,3 X 21 CM, 1 COR 1 X 1, EM PAPANAL OFF-SET 75G, MIOLO 02, 24 PAGINAS X 12 LAMINAS, FORMATO 30 X 21 CM, CORES 1 X 0, EM PAPEL OFF-SET 75G, ACABAMENTO DOBRADO, INTERCALADO, SERRILHADO E ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	3,990	3.990,00
59	0029675 - 59 - ENCADERNAÇÃO - CAPA E CONTRA - CAPA EM PVC, QUANTIDADE DE FOLHAS COMO SOLICITADA, ENCADERNADO COM ESPIRAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENT	10000,00	1,940	19.400,00
60	0029676 - 60 - ENCAMINHAMENTO - PAPEL OFFSET 75G A4 1X0 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	1000,00	3,170	3.170,00
61	0029677 - 61 - ENTREGA DE RESULTADO DE EXAME - PAPEL OFFSET TAMANHO 12CMX09CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	10000,00	1,490	14.900,00
62	0029678 - 62 - ENVELOPE BRANCO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, 80G, MEDINDO 240MM X 340MM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500,00	0,790	395,00
63	0029679 - 63 - ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 2X0 CORES, PAPEL FINEZA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM 64X45CM. (ABERTA)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500,00	1,390	695,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

64	0029680 - 64 - FAIXA DE LONA IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO - MONTADA NAS LATERAIS – TAMANHOS CONFORME SOLICITADOS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Mt	100,00	14,990	1.499,00
65	0029681 - 65 - FAIXA DE RÁFIA – TAMANHOS CONFORME SOLICITADO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Mt	100,00	12,250	1.225,00
66	0029682 - 66 - FAIXA DIVULGAÇÃO DE RUA TAMANHO CONFORME SOLICITADO - TECIDO: MORIM COR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Mt	100,00	19,990	1.999,00
67	0029683 - 67 - FICHA CLÍNICA - ODONTOLOGIA (BLOCO C/ 100 FOLHAS F/V) A4 - 1X1.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	5,990	299,50
68	0029684 - 68 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SISTEMA SUS - PAPEL OFFSET 75G A4 2X1 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	5,960	298,00
69	0029685 - 69 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA SISTEMA SUS - PAPEL OFFSET 75G A4 2X1 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	5,790	289,50
70	0029686 - 70 - FICHA DE INSCRIÇÃO - 1X1 - A4 - PAPEL OFFSET 120GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,120	120,00
71	0029687 - 71 - FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO ANUAL - 1X1, A4, PAPELL OFFSET 120GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000,00	0,090	450,00
72	0029688 - 72 - FICHA DE PROCEDIMENTO (SISTEMA E SUS) - PAPEL OFFSET 75G A4 1X0 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,500	125,00
73	0029689 - 73 - FICHA DE RALATÓRIO ANUAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	0,070	140,00
74	0029690 - 74 - FICHA DE VISITA (FNS) CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PAPEL OFFSET 75G 10CMX15,5CM, COM 50 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	0,970	48,50
75	0029691 - 75 - FICHA INDICE - PAPEL PESO 60 - 12,5CM X21,5.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,120	120,00
76	0029692 - 76 - FICHA INDIVIDUAL (RELATÓRIO E NOTAS) CONFORME SERIE SOLICITADA - 1X1 - A4 - PAPEL OFFSET 120GR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,130	130,00
77	0029693 - 77 - FICHA P/MARCAÇÃO DE CONSULTA - ODONTOLOGIA (BLOCO C/100 FOLHAS) 7X10 1X0 - OFF SET 75G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,400	120,00
78	0029694 - 78 - FICHA RECÉM NASCIDO - PAPEL OFFSET 75G A4 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,540	227,00
79	0029695 - 79 - FOLDER - CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER C/ PROGRAMAÇÃO EM PAPEL COUCHÊ LISO 150G, NO FORMATO ABERTO COM CORES E ACABAMENTO 01	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENT	100,00	0,920	92,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	DOBRA, CONFORME MODELO SOLICITADO.					
80	0029696 - 80 - FORMULÁRIO EDUCACENSO - PROFESSOR- 1X1, 30X30CM, PAPEL OFFSET 120GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,140	140,00
81	0029697 - 81 - FORMULÁRIO EDUCACENSO- ESCOLA - 1X1 30X30CM, PAPEL OFFSET 120GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,130	130,00
82	0029698 - 82 - FOTOCÓPIAS (XEROX) - EM PAPEL A4 (BRANCO/PRETO)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	20000,00	0,070	1.400,00
83	0029699 - 83 - FOTOCÓPIAS (XEROX) - EM PAPEL A4 (COLORIDO)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	20000,00	0,170	3.400,00
84	0029700 - 84 - HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME SERIE SOLICITADA - 1X1, A4, PAPEL OFFSET 120GR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	0,090	180,00
85	0029701 - 85 - IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,210	210,00
86	0029702 - 86 - LAUDO DE TESTES RÁPIDOS - PAPEL OFFSET 75G A4 1X0 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,760	188,00
87	0029703 - 87- PANFLETOS CONFORME MODELO SOLICITADO – PAPEL COUCHÊ 115 GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CENT	2000,00	0,150	300,00
88	0029704 - 88 - PASTAS DOS ALUNOS - 1X0 32 X46 CM, PAPEL OFFSET 120GR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,150	150,00
89	0029705 - 89 - PASTAS INDIVIDUAIS - 1X0, 32X46 CM, PAPEL OFFSET 120GR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,150	150,00
90	0029706 - 90 - PEDIDOS AVULSO DE FÁRMACIA - PAPEL OFFSET 75G A5 1X0 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,880	94,00
91	0029707 - 91 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2,00MM X 1,00M (SECRETARIAS/PROGRAMAS) - EM LONA COM SERIGRAFIA COLORIDA DE ACORDO, IMPRESSÃO E LONA RESISTENTE AO SOL, COM METALON. CONFORME SOLICITADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	59,990	2.999,50
92	0029708 - 92 - PLACAS - CHAPA EM ACRÍLICO OPACO PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, NO FORMATO PLANO E LATERAIS ARREDONDADAS, ESPESSURA DE 2,4MM X 10 CM X 30 CM, COM PICTOGRAMA SOBREPOSTO, CONFORME A NBR 9050. CONFORME SOLICITADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	11,990	599,50
93	0029709 - 93 - PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - PAPEL OFFSET 50G A4 AMARELA, 1X0 BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 10CM X 20CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,320	116,00
94	0029710 - 94 - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA OFFSET, 75G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	2,090	104,50
95	0029711 - 95 - PRONTUÁRIO SUAS -	FABRICAÇÃO	UND	200,00	1,710	342,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	MODELO 2020 - CAPA IMPRESSA EM PAPEL SUPREMO 240GM - 4X0 - LAMINADO - TAMANHO 30X45CM ABERTA - MIOLO COM 56 PÁGINAS- 1X1 OFF SET 75GM - CAPA E CONTRA CAPA - PAPEL COUCHÊ 240GM - 4X0.	PRÓPRIA				
96	0029712 - 96 - RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAMA DIVERSAS - CONFORME SOLICITADA - PAPEL OFFSET 75G A4 1X0, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,480	174,00
97	0029713 - 97 - REQUERIMENTO DE HISTÓRICO ESCOLAR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,090	90,00
98	0029714 - 98 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ANUAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,090	90,00
99	0029715 - 99 - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	0,090	90,00
100	0029716 - 100 - REQUISIÇÃO DE EXAME DIVERSOS CONFORME SOLICITADO - PAPEL OFFSET 75G A4 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,480	174,00
101	0029717 - 101 - RISCO CIRURGICO - PAPEL OFFSET 75G A5 1X0. BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100,00	1,520	152,00
102	0029718 - 102 - SQUEEZE PARA ÁGUA, PERSONALIZADO COM 500ML - EM POLIETILENO ATÓXICO 500ML COM BICO DOSADOR, CONFORME MODELO SOLICITADO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	1,590	3.180,00
103	0029719 - 103 - SUMÁRIO PRÉ ANESTÉSICO - PAPEL OFFSET 75G A4 1X1 BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,660	183,00
104	0029720 - 104 - TALÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL, 15X20, 1X0, PAPEL OFFSET 75GM, 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	3,690	184,50
105	0029721 - 105 - TALÕES DE NOTIFICAÇÕES DE "RECEITUARIO AZUL" 20X1, TAM 2X20CM 1X0 COR, PAPEL SB AZUL (MEDICAMENTO CONTROLADO), COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	6,940	347,00
106	0029722 - 106 - TALÕES DE ATESTADO MÉDICO - 15X20 CM - 1X0 - PAPEL OFFSET 75GM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,430	171,50
107	0029723 - 107 - TALÕES DE BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - A4 CM - 1X1 PAPEL OFFSET 75GM, 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,980	199,00
108	0029724 - 108 - TALÕES DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIL - CEO - A4 - 1X0 PAPEL OFFSET 75GM, COM 100 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,980	199,00
109	0029725 - 109 - TALÕES DE CONTROLE DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO DIÁRIO - A4 - 1X0 PAPEL OFFSET 75GM. COM 100 FLS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,980	199,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

110	0029726 - 110 - TALÕES DE FEIRA COM 300 FOLHAS EM 2 VIAS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL MEDINDO 15CM DE LARGURA X7 CM DE COMPRIMENTO, COM CANHOTO PARA DESTAQUE, CAPA E CONTRA CAPA. COM AS INFORMAÇÕES DE DATA, VALOR, NOME DO CONTRIBUINTE, LOCALIZAÇÃO E OBSERVAÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE NOVA CRUZ.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200,00	1,990	398,00
111	0029727 - 111 - TALÕES DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA - A4 - 1X0 - PAPEL OFFSET 75GM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	100,00	3,990	399,00
112	0029728 - 112 - TALÕES DE FICHA CLÍNICA DE PACIENTES ESPECIAIS - A4 - 1X0- PAPEL OFF SET 75GM CEO C/100.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,990	199,50
113	0029729 - 113 - TALÕES DE FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE PUÉPERA - A4 CM - 1X0- PAPEL OFFSET 75GM - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	100,00	3,990	399,00
114	0029730 - 114 - TALÕES DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - A4 CM 1X1 - PAPEL OFFSET 75GM - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,990	199,50
115	0029731 - 115 - TALÕES DE FICHA DE PERIODONTIA CEO A4 - 1X0 PAPEL OFF SET 75 GM C/100.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,990	199,50
116	0029732 - 116 - TALÕES DE FICHA DE REFERÊNCIA CONFORME SOLICITADO - A4 - 1X0 PAPEL OFFSET 75GM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,990	199,50
117	0029733 - 117 - TALÕES DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES SISPRENATAL PUÉRPORA - A4 - 1X0 - PAPEL OFFSET 75GM - 100FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,990	199,50
118	0029734 - 118 - TALÕES DE FICHA ETIQUETA PARA REMESSA DA ESPÉCINEMA - 5,5X4,5 CM - 1X0 - PAPEL OFFSET 75GM. COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	1,280	64,00
119	0029735 - 119 - TALÕES DE FICHA INDIVIDUAL ENDODONTIA CEO - A4 - 1X0 - PAPEL OFFSET 75GM. COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,890	244,50
120	0029736 - 120 - TALÕES DE MAPA DIÁRIO (AVEIAM) - A4 100FLS - 1 VIA- IMPR, 1X1 COR PAPEL OFFSET 75GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,890	244,50
121	0029737 - 121 - TALÕES DE RASCUNHO TAMANHO TRADICIONAL - 1X0 PAPEL OFFSET 75GM COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,490	224,50
122	0029738 - 122 - TALÕES DE RECEITUÁRIO CONTROLADO -	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	2000,00	1,990	3.980,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	(AZUL) 20X10CM – 20 - FLS 1X0 - PAPEL SUPERBONDER 75GM AZUL - NUMERADO.					
123	0029739 - 123 - TALÕES DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20 - 02 VIAS - 1X0 1ª VIA PAPEL OFFSET 56GM 2ª VIA PAPEL SUPERDONDER 50GM AZUL - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,890	194,50
124	0029740 - 124 - TALÕES DE RECEITUÁRIO SIMPLES - 15X20 CM 1X0 - PAPEL OFFSET 75 GM - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	3,390	169,50
125	0029741 - 125 - TALÕES DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - A4 1X1 - PAPEL OFFSET 75GM - 100FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,390	219,50
126	0029742 - 126 - TALÕES DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - 1X1 COR - A4 PAPEL OFFSET 75G. 100FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	4,390	219,50
127	0029743 - 127 - TALÕES DE REQUISIÇÃO DE BIÓPSIA (ANATÔMICO PATALÓGICO) REFERÊNCIA - A4 - 1X0 - PAPEL OFFSET 75GM - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	6,980	349,00
128	0029744 - 128 - TALÕES DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DIVERSOS - A4 CM 1X1 PAPEL OFFSET 75GM - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200,00	6,960	1.392,00
129	0029745 - 129 - TALÕES DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - A4 1X1 - PAPEL OFF SET 75 GM - 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	5000,00	1,990	9.950,00
130	0029746 - 130 - TALÕES DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 10X15 CM - 1X0 - 02 VIAS - 1ª VIA NO PAPEL OFF SET 56 GM - 2ª VI ANO PAPEL SUPERBONDER 50GM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200,00	6,490	1.298,00
131	0029747 - 131- TERMO DE RESPONSABILIDADE - PAPEL OFFSET A4 1X0, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50,00	6,970	348,50

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 176.304,50 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
- 3.4** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.
- 3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

- 4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.
- 4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:
- 4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, **no ato da entrega** do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao **Gestor(es) de Contrato(S)** o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.
- 4.6** O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.
- 5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- 5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços **cabará ao(s) Gestor(es) de Contrato(S) o Sr. JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 251/2021-GP e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.**
- 5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:
- I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou
- II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
- 5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 5.6** O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 6.1** A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 6.2** O PRESTADOR ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.
- 6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos/serviços ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão propiciar segurança necessária, e deverão ser executados no endereço constante na Ordem de Serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e **Termo de Referência**, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4** Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto
- 12.5** O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6** Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.8** Cumprir fielmente com a sua Proposta de Preços, bem como atender a todas as exigências descritas no Edital e Termo de Referência, geradores da presente Ata.
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PROMITENTE CONTRATANTE

SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO 70085426407
CNPJ/MF nº 41.411.172/0001-35
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

Pregão Eletrônico 50/2021
PROCESSO Nº 827003/2021

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS, COM CAPACIDADE PARA 1.500KG, A SER INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 50/2021, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS, COM CAPACIDADE PARA 1.500KG, A SER INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública e julgamento dos recursos apresentados, partes integrantes desse processo; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.499.939/0001-76 E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Telefone: (18) 3621-2782						
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0 SALA B, PQ INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Balança Mecânica 1500KG - Gaiola 1,50x2,85 - Capacidade 02 animais.	LIDER / LIDER BALANÇAS	UND	2,00	25.630,00	51.260,00
Total:						51.260,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 51.260,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

Nova Cruz/RN, 01 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301102/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021

Processo nº 408001/2021

Espécie: Contrato nº 301102/2021, firmado em 30/11/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 08.251.530/0001-14; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO A INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.; **Amparo:** Pregão Eletrônico 020/2021; **Processo:** 408001/2021; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência:** de 30/11/2021 a 30/11/2022; Cobertura Orçamentária: **02.001 04.122.0007 2002 3.3.90.39 10010000 0001; 339039-099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;**

Valor: R\$ 147.604,34 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Maria Aparecida de Melo Estrela.

Nova Cruz/RN, 30 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**DESPACHO****Tomada de Preços nº 05/2021****PROCESSO Nº 920001/2021****RECORRENTES:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA.**ASSUNTO:** Interposição de Recurso Administrativo a TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE SERROTE DOS BEZERRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CR 906782/2020, Operação 01073496-45, SICONV 0259282020, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo **ACOLHO** o parecer jurídico acostado aos autos, pelo **INDEFERIMENTO** aos recursos impetrados pelas empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, devendo ser mantido julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências.

Nova Cruz/RN, 30 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal****EXTRATO DO CONTRATO Nº 301102/2021****Pregão Eletrônico nº 020/2021****Processo nº 408001/2021**

Espécie: Contrato nº 301102/2021, firmado em 30/11/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 08.251.530/0001-14; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO A INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.; **Amparo:** Pregão Eletrônico 020/2021; **Processo:** 408001/2021; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência:** de 30/11/2021 a 30/11/2022; Cobertura Orçamentária: **02.001 04.122.0007 2002 3.3.90.39 10010000 0001; 339039-099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;**

Valor: R\$ 147.604,34 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Maria Aparecida de Melo Estrela.

Nova Cruz/RN, 30 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 827003/2021****Pregão Eletrônico SRP Nº 50/2021**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS, COM CAPACIDADE PARA 1.500KG, A SER INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 827003/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 50/2021, **HOMOLOGA** o processo, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS, COM CAPACIDADE PARA 1.500KG, A SER INSTALADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 51.260,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais)**.

Nova Cruz-RN, 01 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**PREFEITO**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**COMUNICADO/CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021****PROCESSO Nº 920001/2021****ASSUNTO:** Convocação para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE SERROTE DOS BEZERRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CR 906782/2020, Operação 01073496-45, SICONV 0259282020, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Cruz, nomeada pela Portaria nº 46/2021, **COMUNICA** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 05/2021, os recursos interpostos pela empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA foi indeferido, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

No ensejo, **CONVOCA** as empresas declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2021, às 10h00minh (dez horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

Nova Cruz/RN, 30 de novembro de 2021.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA**Presidente da CPL****MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª Chamada****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021– Processo nº 901024/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 21 de dezembro de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 43/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada, serviços de consultoria para elaboração do Plano de Segurança da Barragem Pedro Targino Sobrinho no Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**Pregoeiro****MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª Chamada****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2021– Processo nº 920006/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 21 de dezembro de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 49/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços de recuperação e manutenção das edificações do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**Pregoeiro**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 375/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS CADASTROS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Gestora Municipal de implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 104, de 16 de julho de 2021 e da Portaria Municipal nº 296/2021, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e desaprovar os cadastros culturais de artistas e técnicos individuais, grupos e coletivos, espaços culturais e de pessoas jurídicas e físicas, realizado até o dia 26 de novembro de 2021, conferidos pela Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, em reunião realizada para esse fim em 26 de novembro de 2021;

Art. 2º. Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados e desaprovados nesta reunião para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 02 (dois) anos para revisão dos aprovados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 30 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO:

1. RELAÇÃO DOS CADASTROS DE GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES APROVADOS:

Nº	NOME DO GRUPO	NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ
1	Novart	Ivanio Gomes de Medeiros	Artesanato	SMCT/CC21_016	061.401.334-83
2	Irmãos da Música	Roniellison alex de oliveira silva	Música	SMCT/CC21_017	086.841.374-77
3	Circo Palhaço Louquinho	Edna Maria Moreira	Arte Circense	SMCT/CC21_021	012.680.114-28
4	Capoeira CTMV Brasil	Anderley Sergio Da Silva Bezerra	Cultura de Povos	SMCT/CC21_022	065.468.524-03
5	Ivanilton Artes	Ivanilton Freire de Medeiros	Artesanato	SMCT/CC21_023	076.117.224-01
6	Grupo Descontração	Maurício da Silva	Música	SMCT/CC21_030	047.351.154-12

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

7	Francisco Belo dos Santos	Francisco Belo dos Santos	Música	SMCT/CC21_036	082.865.854-45
8	Ministério de Música e Artes Renascer	Marcelo da Silva	Música	SMCT/CC21_038	038.085.324-83
9	Ministério Vazo de Honra	Jailson Felinto da Silva	Música	SMCT/CC21_039	017.153.794-70
10	Bee Oliveira e Forro do Bee	Malbiano de Oliveira Pequeno	Música	SMCT/CC21_040	032.508.104-28

2. RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS:

Nº	NOME RESPONSÁVEL	SEGUIMENTO	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ
1	Francimayre Figueredo Araujo Da Silva	Arte da Dança	SMCT/CC21_003	009.055.284-92
2	Abdênago Câmara Pereira	Música	SMCT/CC21_006	091.029.594-88
3	Diego Maradona Dias	Música	SMCT/CC21_023	111.484.324-50
4	Gildene Da Silva Rocha	Cultura Alimentar	SMCT/CC21_033	008.769.774-25
5	Vitória Beatriz De Souza Oliveira	Arte da Dança	SMCT/CC21_034	707.497.944-96
6	Maxwell Barbosa Do Nascimento	Música	SMCT/CC21_035	093.877.294-51
7	Edna Alves Barbosa	Artesanato	SMCT/CC21_051	751.685.704-10
8	Risonete Bezerra De Oliveira	Música	SMCT/CC21_061	020.865.434-84
9	Isaac De Oliveira Barbosa	Arte da Dança	SMCT/CC21_066	017.811.594-08
10	Fábia Frazão Fernandes	Artesanato	SMCT/CC21_069	045.199.344-60
11	Micarla Cordeiro De Souza	Arte da Dança	SMCT/CC21_070	017.435.764-80
12	Gledson Leandro Rosendo Ramos	Música	SMCT/CC21_071	026.925.784-57
13	Joyce Karla Oliveira De Souza	Música	SMCT/CC21_073	086.720.414-10
14	Dayana Espínola Gomes	Música / Artesanato	SMCT/CC21_080	706.241.254-67
15	Olga Maria De Araújo Lacerda	Artesanato	SMCT/CC21_090	969.494.904-10
16	Ana Paula Pereira Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_091	015.418.874-33
17	Idiamara Nascimento De Freitas	Música	SMCT/CC21_100	091.679.904-28
18	Josefa Carlos Bertão Da Costa	Artesanato	SMCT/CC21_101	915.088.354-20
19	Maria De Lourdes Bernardo Lunga Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_102	875.342.904-49
20	Iago Felipe Sales	Arte Circense	SMCT/CC21_106	110.588.644-16
21	José Santos De Oliveira	Música	SMCT/CC21_115	096.992.004-05
22	Joyce Luana Silva Barbosa	Música	SMCT/CC21_118	704.781.744-11
23	Marcelo Soares	Arte da Dança	SMCT/CC21_119	088.312.684-22
24	Marcelo Domingos Do Nascimento Junior	Arte da Dança	SMCT/CC21_125	707.522.014-41
25	Jamille Fernandes Cardoso	Arte Circense	SMCT/CC21_130	069.309.254-89
26	Arthur De Melo Fernandes	Arte Circense	SMCT/CC21_131	034.740.854-09
27	Jairo Joatan Da Silva Duarte	Arte Circense	SMCT/CC21_132	123.961.434-92
28	Emilly Gabrielly De Lima Costa	Arte Circense	SMCT/CC21_133	706.475.574-28

Diário Oficial do Município de Nova CruzESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**Gabinete do Prefeito**

29	Ana Karinna Jutic Campello	Arte Circense	SMCT/CC21_136	053.194.544-81
30	Daniel Felipe De Moraes	Audiovisual	SMCT/CC21_141	109.035.154-23
31	Juliana Dário De Moraes Oliveira	Artes Visuais	SMCT/CC21_147	094.914.164-05
32	Catharina Skarlet Jutic Campello	Arte Circense	SMCT/CC21_148	073.982.524-04
33	Dalvaneide Aylla Xavier Belmont	Arte Circense	SMCT/CC21_149	108.720.424-05
34	Estenio Nazareno Cardoso	Arte Circense	SMCT/CC21_152	017.272.567-97
35	Zilda Morgana Oliveira	Arte Circense	SMCT/CC21_153	065.877.264-37
36	Dione Souza De Oliveira	Arte Circense	SMCT/CC21_157	303.078.598-00
37	Maria Odelandia De Sousa	Arte Circense	SMCT/CC21_158	012.100.073-71
38	Ana Caroline Moreira	Arte Circense	SMCT/CC21_159	018.259.154-90
39	Edmilson Cordeiro Da Silva	Arte Circense	SMCT/CC21_161	708.010.674-56
40	Francisco Washington Da Silveira Junior	Arte Circense	SMCT/CC21_162	075.921.514-64
41	José Carneiro Filho	Músico	SMCT/CC21_163	318.053.884-87
42	Claccio Da Silva Batista	Arte Circense	SMCT/CC21_164	095.700.154-11
43	Sebastiana Gomes Neves Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_167	567.140.924-15
44	Ivanilton Freire De Medeiros	Artesanato	SMCT/CC21_170	076.117.224-01
45	Maria Luiza Uidivich	Arte Circense	SMCT/CC21_175	053.474.094-44
46	Livia De Oliveira Gonzaga	Arte Circense	SMCT/CC21_176	701.054.324-07
47	Maria Helena Moreira Da Silva	Arte Circense	SMCT/CC21_177	715.651.934-40
48	Flávio Barbosa Da Conceição	Música	SMCT/CC21_183	067.233.864-50
49	Edmilson Ramos	Música	SMCT/CC21_184	032.762.614-30
50	Edinalva Da Silva Ferreira De Souza	Artesanato	SMCT/CC21_185	085.693.024-52
51	Radan Soares Da Costa	Música	SMCT/CC21_188	091.710.604-05
52	Marisangela Pedro Batista	Artesanato	SMCT/CC21_190	049.368.204-07
53	Thargat Allysson Alves Da Silva	Artes Visuais	SMCT/CC21_191	702.258.514-82
54	Roniellison Alex De Oliveira Silva	Músico	SMCT/CC21_194	086.841.374-77
55	Edna Maria Miguel Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_195	024.939.874-54
56	Juliana Da Silva Souza Candido	Artesanato	SMCT/CC21_197	058.352.664-05
57	Weslen Souza Candido Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_198	061.038.524-04
58	Josiane Barbosa Do Nascimento	Artesanato	SMCT/CC21_199	060.488.294-77
59	Adnildo Batista Cunha	Artes Circense	SMCT/CC21_202	017.687.154-32
60	Gyldeson Cândido Leocádio	Música	SMCT/CC21_205	064.774.194-67
61	Iago Vinicius Alves Duarte	Música	SMCT/CC21_206	018.300.094-35
62	Salvador Alves Da Costa	Música	SMCT/CC21_207	155.211.254-34
63	Renivaldo Lopes Do Nascimento	Artesanato	SMCT/CC21_208	002.640.041-32
64	Maurício Da Silva	Música	SMCT/CC21_209	047.351.154-12
65	Marinalva Ângela Da Silva Pereira	Artesanato	SMCT/CC21_210	037.001.424-39
66	Aline Alves De Oliveira	Artesanato	SMCT/CC21_215	050.153.914-50
67	Maria José Dos Santos Cordeiro	Artesanato	SMCT/CC21_216	490.718.074-87
68	Dayana Espínola Gomes	Música / Artesanato	SMCT/CC21_217	706.241.254-67
69	Rosa Maria Sousa Barbosa	Artesanato	SMCT/CC21_219	790.628.654-53

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****Gabinete do Prefeito**

70	Micarla Da Costa Gomes	Arte da Dança	SMCT/CC21_221	099.461.264-86
71	Danilo Eduardo Ramalho	Arte da Dança	SMCT/CC21_222	707.761.124-81
72	Severino Pereira Do Nascimento	Música	SMCT/CC21_223	534.237.807-97
73	Celia Maria Do Rosario Padilha	Artesanato	SMCT/CC21_224	654.404.474-15
74	Luiz Fernando Padilha Figueiredo	Músico	SMCT/CC21_226	702.198.874-54
75	Vera Lucia Venancio Ferreira Mandu Lima	Artesanato	SMCT/CC21_227	736.515.674-00
76	Matheus Henrique Barbosa Da Silva	Música	SMCT/CC21_230	705.511.424-13
77	Adriano Valdevino Da Silva	Música	SMCT/CC21_231	102.738.204-51
78	Sanderson Tavares Alves	Música	SMCT/CC21_232	018.221.434-62
79	Lucineide Rosendo Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_234	010.144.504-03
80	Renan Duarte Targino	Música	SMCT/CC21_235	017.811.614-96
81	Sebastião Gerônimo Gomes	Música	SMCT/CC21_236	827.481.107-06
82	Julia Donata Barbosa Patrício	Artesanato	SMCT/CC21_237	069.440.214-12
83	Joilson Anselmo De Macedo	Música	SMCT/CC21_238	012.457.984-13
84	Ana Paula Vidoca	Artesanato	SMCT/CC21_240	059.992.264-81
85	Maria De Lourdes Cosme Bernardo	Artesanato	SMCT/CC21_241	050.986.834-75
86	Geraldo Avelino Da Silva	Música	SMCT/CC21_242	056.995.774-59
87	Alana Flavia Mariano Barbosa	Música	SMCT/CC21_243	712.565.254-99
88	Antônia Da Costa Ferreira	Artesanato	SMCT/CC21_245	121.212.057-48
89	Alyne Soares De Souza	Cultura Alimentar	SMCT/CC21_246	018.191.964-88
90	Jailson Felinto Da Silva	Música	SMCT/CC21_247	017.153.794-70
91	Ailson Felinto Da Silva	Música	SMCT/CC21_248	017.153.864-18
92	Edjane Dos Santos Silva	Artesanato	SMCT/CC21_249	039.584.314-61
93	Eva Dos Santos Silva	Artesanato	SMCT/CC21_250	065.719.834-00
94	Watson Da Silva Alves	Música	SMCT/CC21_252	080.989.674-50
95	Késia Nunes Leite	Artesanato	SMCT/CC21_253	715.562.514-08
96	Maria Cordeiro Da Silva Alves	Artesanato	SMCT/CC21_254	092.077.098-30
97	Francisco Rafael Padilha Figueredo	Humanidades	SMCT/CC21_255	703.100.344-00
98	Kaleb Nunes Leite	Artesanato	SMCT/CC21_256	133.999.924-24
99	Ana Cristina Da Silva	Música	SMCT/CC21_257	025.872.984-82
100	Maria Alice Soares De Souza	Cultura Alimentar	SMCT/CC21_260	705.415.144-58
101	Nadja Tayse Lima Cruz	Artesanato	SMCT/CC21_262	706.630.704-65
102	Walteclecio Francisco Da Silva	Música	SMCT/CC21_264	032.131.654-17
103	Kauany Grazielly Soares Da Silva	Música	SMCT/CC21_266	711.209.244-21
104	Jose Ednaldo De Oliveira	Música	SMCT/CC21_267	966.780.204-30
105	Carla Tatiane Da Silva Rocha	Cultura Alimentar	SMCT/CC21_269	058.466.784-16
106	Isabel Cristina Viana Ramalho	Artesanato	SMCT/CC21_270	473.994.814-15
107	Siliegia De Oliveira	Artesanato	SMCT/CC21_273	099.462.014-45
108	Malbia De Oliveira Pequeno	Artesanato	SMCT/CC21_275	011.088.424-88
109	Samara Alexandre De Araújo	Humanidades	SMCT/CC21_276	116.665.194-05
110	Marluce Marques	Artesanato	SMCT/CC21_277	512.149.384-34

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

111	Gleida Alves Cabral	Artesanato	SMCT/CC21_278	942.242.934-04
112	Daniel Graciano Da Silva	Música	SMCT/CC21_279	708.178.444-57
113	Maria Telma Batista Da Silva	Artesanato	SMCT/CC21_280	021.022.714-12
114	Rafael Melo	Música	SMCT/CC21_281	119.875.754-07
115	Janete Pereira Da Silva Oliveira	Artesanato	SMCT/CC21_282	062.529.284-70
116	Maria Helena De Oliveira	Artesanato	SMCT/CC21_283	512.187.204-68
117	Sabrina Do Vale Barbosa Paixão	Artes Visuais	SMCT/CC21_285	707.000.574-12
118	MARIA RANIELY DE OLIVEIRA	Artesanato	SMCT/CC21_286	101.024.644-56
119	André Dias Barbosa	Artes Visuais	SMCT/CC21_287	116.517.944-05
120	Vitória Lima Quaresma	Humanidades	SMCT/CC21_288	137.225.024-70
121	Ana Maria Barbosa de Souza	Artesanato	SMCT/CC21_289	030.886.794-73
122	Renner Araujo de Oliveira	Audiovisual	SMCT/CC21_290	092.149.184-06
123	Jennifer Tais Oliveira dos Ramos	Arte da Dança	SMCT/CC21_292	707.831.894-25

3. RELAÇÃO DOS CADASTROS INDIVIDUAIS, DE GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES REPROVADOS:

Nº	NOME RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	MOTIVO DA PENDÊNCIA
1	Marisangela Pedro Batista	049.368.204-07	Solicitado o reenvio dos Documentos "Comprovante de Atividade Cultural ou Currículo Cultural", pois a imagem anexada é do comprovante de residência, e "RG e CPF do Representante Legal" Pois foi anexado o Certificado de MEI.
2	Marilia Silva	102.269.304-24	Comprovação de Residência apresentado não é de Nova Cruz/RN.
3	Valquiria Cordeiro Da Silva Camilo	094.463.234-36	Solicitado o reenvio pois o Comprovante Cultural não apresenta a execução dos serviços pelo Fazedor de cultura.
4	Marinalva Borges De Moraes	010.229.854-85	Documento anexado não atende as exigências de comprovação da atividade cultural. A comprovação deve ser feita com fotos, links de postagens e vídeos que comprovem a execução das atividades culturais.
5	Flavio Luiz Da Silva	010.542.224-01	Solicitado o reenvio da documentação que comprove as atividades culturais sendo executadas pelo fazedor de cultura.
6	Pedro Horácio Campeão Bezerra	132.977.654-29	Solicito o reenvio da Comprovação cultural que contenha o fazedor de cultura na execução das atividades, através de prints de postagens, links de vídeos, dentre outros.
7	Miguel Grumes	889.972.609-44	Solicitado o reenvio da comprovação de execução das atividades culturais. A comprovação pode ser feita por fotos, links de vídeos e postagens que comprovem a execução da atividade cultural.
8	Julio César Costa Da Silva	096.673.024-07	Solicitado o reenvio do Comprovante de Atividade Cultural com fotos, link de vídeos e postagens que comprovem a execução das atividades pelo fazedor de cultura
9	Wbiratan Wesley Da Silva Henrique	713.115.294-38	Solicitado o reenvio do Comprovante de Atividade Cultural com fotos, link de vídeos e postagens que comprovem a execução das atividades pelo fazedor de cultura
10	Jacson Gomes Marque Da Silva	011.363.104-95	Solicitado o reenvio do Comprovante de Atividade Cultural com fotos, link de vídeos e postagens que comprovem a execução das atividades pelo fazedor de cultura
11	Ana Carla Da Costa Gomes	081.795.594-16	Solicitamos o reenvio da documentação pois o Comprovante não apresentou fotos, links de postagens e vídeos com a presença da artesã no desenvolvimento das atividades. Pode ser comprovado também por certificados e fotos em eventos de artesanato.
12	Carmem Lucia De Lima Viana Brito	708.356.084-68	Solicito o reenvio da Comprovação cultural que contenha o fazedor

Diário Oficial do Município de Nova CruzESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**Gabinete do Prefeito**

			de cultura na execução das atividades.
13	Priscilla Balbino Ribeiro De Lima	084.173.674-03	Solicitado o reenvio do Comprovante Cultural com fotos, links de postagens e vídeos que apareçam a artesã.
14	Maria Jose Frutuoso Gomes	903.854.544-49	Solicitado o reenvio da Comprovação Cultural com a presença da Artesã nas postagens, fotos, certificados, dentre outros que comprovem a execução trabalhos.
15	Layla Kaline Da Silva Ribeiro	705.057.494-59	Solicito o reenvio da Comprovação cultural que contenha o fazedor de cultura na execução das atividades.
16	Neomízia Simplicio Do Nascimento	708.341.484-04	Solicitado o reenvio da documentação que comprove a exceção das atividades culturais. Podem ser feitas por fotos, links de vídeos e postagens que demonstre o fazedor de cultura executando as atividades culturais.
17	Priscilla Balbino Ribeiro De Lima	084.173.674-03	Solicitado o reenvio da Comprovação Cultural com fotos, links de postagens, vídeos, dentre outros que comprovem a execução das atividades pela artesã.
18	Marcelo Henrique Do Nascimento	059.788.814-05	Falta anexar a Comprovação cultural
19	Danielle Soares De Souza	702.422.114-37	Está pendente o Portifólio Cultural.
20	Maria Aparecida De Barros	018.024.064-17	Solicitado o reenvio do Comprovante cultural com fotos, links de redes sociais, postagens, vídeos que contenham a artesã desenvolvendo as atividades.

PORTARIA Nº 376/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **WALTEIZE AMARAL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 1954, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 02 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal**SEÇÃO 2**
PODER LEGISLATIVO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251101/2021****PROCESSO Nº 11100001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica JOÃO BATISTA COSTA DE LIMA, CNPJ nº 13.979.642/0001-26, com o valor total de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), referente à Contratação de serviço especializado na confecção e manutenção de quadros para a galeria dos presidentes gestão 2021/2022, quadros legislatura e mesa diretora biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 25 de novembro de 2021.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito MunicipalGABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL
GENILSON ALVESPRESIDENTE
GILMAR AMADOR
SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRAMEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA